



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

LEI Nº 558/90

DE: 25/04/90

"Dispõe sobre Suplementação de Dotação Orçamentária do Orçamento corrente".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar Dotação Orçamentária, face o disposto no Crédito Especial constante da Lei nº 549/90, de 01/03/90, como menciona:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:

15814861 - Construção de casas para famílias de

~~baixa renda~~

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$100.000,00

(Cem mil cruzeiros)

ARTIGO 2º - Para fazer face a Suplementação prevista no Artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....Cr\$100.000,00

(Cem mil cruzeiros)

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 1990

AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra


ALCIONE FÁRIA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

A COMUNIDADE NO PODER

SENADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29840 BOA ESPERANÇA - E.S.